



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
CÂMARA MUNICIPAL DE MONTENEGRO**

**"Montenegro Cidade das Artes  
Capital do Tanino e da Citricultura"**



**REQUERIMENTO N.º 143 /2018**

Excelentíssimo Senhor Presidente:

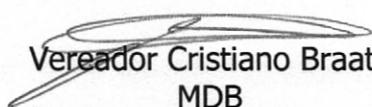
Requeiro, conforme art. 97, VI, do Regimento Interno da Câmara, reunião para tratar sobre a Indicação nº 082/2018 (em anexo), que trata da criação do "Programa Parada Segura", destinado a incentivar medidas de segurança a serem adotadas no transporte público coletivo, por ônibus e micro-ônibus, no município de Montenegro.

Salienta-se que, tal proposição já é adotada em outros municípios do país e, após a análise do Consultor Jurídico desta Casa Legislativa, a Indicação tem viabilidade jurídica e constitucional, tratando-se de prerrogativa de tal iniciativa do Poder Executivo. Por fim, temos a manifestação favorável pela implementação da Indicação da empresa que realiza o transporte coletivo no município, VIMSA.

Solicito que sejam convidados:

- Prefeito Municipal;
- Procuradoria Geral do Município (PGM);
- Departamento de Transporte e Trânsito (DTT);
- Conselho Municipal de Transporte e Trânsito (CMTT);
- VIMSA S/A;
- UMAC.

Gabinete do Vereador, 11 de outubro de 2018.

  
Vereador Cristiano Braatz  
MDB

Proposição elaborada e redigida pelo Gabinete do Vereador Cristiano Braatz

**"DOE ÓRGÃOS, DOE SANGUE: SALVE VIDAS"**